



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2022
PROCESSO Nº 0168/2022

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de julho do ano de 2022, o **MUNICÍPIO DE IÚNA - ES**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 27.167.394/0001-23, com sede na Rua Desembargador Epaminondas Amaral, n.º 58, Centro, Iúna - ES, neste ato representado pelo Sr. **ROMÁRIO BATISTA VIEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n.º 788.456.027-53 e RG n.º 599171 – SSP/ES, residente e domiciliado à Rua Deputado João Rios, n.º 65, Bairro Centro, neste Município de Iúna e pela Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 10.700.103/0001-18, com sede na Av. Prefeito Antônio Lacerda, n.º 79, Quilombo, Iúna/ES, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, **DURVAL DIAS SANTIAGO JÚNIOR**, servidor público, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 042.084.657-35 e RG n.º 8018306 – SSP/ES, residente e domiciliado na Rua Afonso Cláudio, s/nº, Bairro Boa Esperança, Ibatiba - ES, considerando o resultado da licitação nº 030/2022, na modalidade de Pregão, na forma Presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS**, processo administrativo nº 168/2022, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

01 - CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL COMPRA DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E OUTROS FLUIDOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS REQUISITANTES DESTA MUNICIPALIDADE**, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e em Seus Anexos.

02 - CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. Em decorrência da proposta apresentada e homologada no Pregão Presencial nº 030/2022, ficam registrados para contratações futuras os preços unitários e respectivo fornecedor, identificado a seguir:

RAZÃO SOCIAL: GCE COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 46.967.243/0001-02, com sede na Rua Yolando Batista Pimentel, n.º 144, Guanabara, Iúna/ES, cep: 29.390-000, telefone: (28) 9949-0944 e (28) 99940-4778, endereço eletrônico: acadeconsult@gmail.com, neste ato representada por **CINTIA HENRIQUES**, brasileira, solteira,



empresária, portador do CPF n.º130.636.847-24 e CI n.º 528396614 SSP/SP, residente na Rua Yolando Batista Pimentel, n.º 144, Guanabara, Iúna/ES, cep: 29.390-000.

2.2. Os preços registrados do Detentor da Ata seguem em anexo.

2.3. Não há "cadastro reserva"

03 - CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO PARTICIPANTE/ADESÃO:

3.1. O Município de Iúna será o órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, não existindo outro órgão participante.

3.2. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá sofrer as adesões de que trata o art. 22 do Decreto n.º 7.892/2013.

3.3. É permitido aos órgãos ou entidades de outros municípios a adesão a Ata de Registro de Preços registrada por este órgão gestor, para fornecimento de bens e contratação de serviços.

3.4. As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.5. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

04 - CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DA ATA:

4.1. A ata de registro de preços vigorará por 12 (doze) meses, a contar de sua publicação resumida no Diário Oficial do Estado, vedada sua prorrogação.

4.2. Encerrada a vigência da Ata, é vedada a formalização de novas contratações dela decorrentes.

05 - CLÁUSULA QUINTA – REVISÃO E CANCELAMENTO:

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.



5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.5.3. Conceder às empresas o reequilíbrio / realinhamento dos preços registrados/contratados.

5.5.3.1. O reequilíbrio econômico-financeiro poderá ser solicitado após o vencimento da proposta apresentada no certame licitatório, desde que ocorra um evento que afete a equação econômico-financeira da Ata, ou seja, desequilibre os mesmos.

5.5.3.2. Para fins de reequilíbrio econômico-financeiro a empresa deverá realizar solicitação junto à Prefeitura Municipal de Iúna, observando os critérios para análise e processamento de pedido de reequilíbrio econômico - financeiro de contrato administrativo / ata em razão de desequilíbrios em preços regulamentada pela Portaria nº 449/2021, disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Iúna, conforme link a seguir: <https://iuna.es.gov.br/legislacao/detalhe/8358/portaria-449-2021.html>.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Convocado, não comparecer no prazo de até 7 (sete) dias para assinatura do contrato;

5.7.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.7.3. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.4. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.5. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador.

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2, 5.7.3 e 5.7.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.



06 - CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES:

Compete ao Órgão Gerenciador:

- 6.1. Praticar todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços – SRP.
- 6.2. Efetuar o registro do licitante e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.
- 6.3. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.
- 6.4. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.
- 6.5. Aplicar as sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes de descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, ou das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.
- 6.6. Realizar, periodicamente, pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados.
- 6.7. Dar publicidade dos preços registrados, com indicação dos fornecedores.
- 6.8. Respeitar a ordem de classificação dos licitantes registrados na Ata, nas contratações dela decorrentes;

07 - CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES GERAIS:

- 7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no instrumento contratual, anexos ao Edital.
- 7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.
- 7.3. Os contratos derivados da presente ata, serão fiscalizados pelo servidor Leonardo Aguiar de Lima, matrícula nº 030333, como agente fiscalizador de todas as Secretarias; Luís Tomé Silveira, matrícula nº 308840, como agente fiscalizador das Secretarias Municipais de Agricultura e Interior; Fabiano de Oliveira Lino, matrícula nº 308859, como agente fiscalizador da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social; Cleverson Miranda, matrícula nº 304432, como agente fiscalizador da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte; Edson Faria Vauna, matrícula nº 302314, como agente fiscalizador Pelo Gabinete do Prefeito; Filipe Mariano Rodrigues, matrícula nº 309199 pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Limpeza Pública e Turismo; Sebastião José Da Costa, matrícula 309185 como agente fiscalizador da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos; Adriano Almeida Gonçalves, matrícula nº 700165, como agente fiscalizador da Secretaria Municipal de Saúde e Waldrem Marcelo Oliveira, Matrícula 308971 para atuar como Gestor das Atas de Registro de Preços, nomeados por portaria subscrita pelo Gabinete do Prefeito.



Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Iúna/ES, 26 de julho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA

Romário Batista Vieira - Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Durval Dias Santiago Júnior - Secretário

GCE COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA

Cintia Henriques / ou procurador legalmente habilitado



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

ANEXO - TERMO Nº 000096/2022 - SEQUÊNCIA Nº000003219

Origem	Pregão Presencial Nº 000030/2022		Processo	000168/2022			
Contrato	Termo Nº 000096/2022						
Empresa	GCE COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS LTDA						
CNPJ	CNPJ: 46.967.243/0001-02						
Endereço	RUA YOLANDO BATISTA PIMENTEL, 144 - GUANABARA - Iúna - ES - CEP: 29390000						
Secretaria	00002 - SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS						
Local	00571 - SETOR DE FROTAS						
Item	Lote	Especificação	Marca	UN	Quant	Unitário	Valor Total
001	012	OLEO DE BASE SINTETICA PARA MOTORES 15W40 com as seguintes especificações: - para motores a gasolina, álcool e gnv com as seguintes características: - óleo multi-grau com componentes sintético de alto desempenho. recomendado para uso nos motores a gasolina, álcool e convertidos a gás natural (injeção, eletrônica, multiválvulas e turbo alimentados), sendo compatível com o conversor catalítico. atende aos recentes níveis de qualidade api sl/cf e acea a3-98. qualificado de acordo com os protocolos do acc e atc/atiel. embalagem: caixa com 24 frascos de 1 litro.	GTOIL	CX	100,00	517,0000	51.700,000
002	017	OLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOZO PARA MOTORES A DIESEL R3 15W/40 C14 com as seguintes especificações: - alta potência, superalimentados ou turbo alimentados. recomendado para caminhões, ônibus e tratores, como caterpillar, cummins, ford, gmc, iveco, mbb, man, mwm, scania, volkswagen e volvo. aprovado pela api e qualificado de acordo com acc, arc e atiel. aditivos - abaixador do ponto de fluidez, anticorrosivo, antioxidante, anti-desgaste, antiespumante, detergente, dispersante, melhorador do índice de viscosidade e agente de reserva alcalina. classificação: - api ci-4/sl, acea e5, m. benz 228.3, volvo vds 3, cummins ces 20078. grau - sae 15w40 ci 4 - embalagem: bombona de 20 litros.	GTOIL	BB	62,00	429,0000	26.598,000
004	018	OLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOZO PARA MOTORES A DIESEL R3 15W/40 C14 com as seguintes especificações: - alta potência, superalimentados ou turbo alimentados. recomendado para caminhões, ônibus e tratores, como caterpillar, cummins, ford, gmc, iveco, mbb, man, mwm, scania, volkswagen e volvo. aprovado pela api e qualificado de acordo com acc, arc e atiel. aditivos - abaixador do ponto de fluidez, anticorrosivo, antioxidante, anti-desgaste, antiespumante, detergente, dispersante, melhorador do índice de viscosidade e agente de reserva alcalina. classificação igual ou superior: - api ci-4/sl, acea e5, m. benz 228.3, volvo vds 3, cummins ces 20078. grau - sae 15w40 ci 4 embalagem: - bombona de 20 litros.	GTOIL	BB	188,00	429,0000	80.652,000

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

		obs.: os serviços de troca de óleo/fluídos correrão por conta da contratada em estabelecimento próprio.					
003	022	OLEO ORIGINAL PARA CAIXAS DE CAMBIO SAE40 - EMBALAGEM 1 LITRO	GTOIL	L	200,00	47,0000	9.400,000
SETOR DE FROTAS:							168.350,000
SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS:							168.350,000
GCE COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS LTDA:							168.350,000

Vitória (ES), quinta-feira, 28 de Julho de 2022.

Objeto: Registro de preços para eventual compra de Oleos Lubrificantes e outros fluídos para veículos automotores, para atender as necessidades das secretarias requisitantes desta municipalidade.

Empresa: Tracvel Auto Center Eireli

CNPJ: 13.134.431/0001-92

Valor global: R\$287.250,00

Vigência: Doze meses a partir da publicação

ID CidadES: 2022.0037E0700001.02.0030

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.iuna.es.gov.br.

Romário Batista Vieira
Prefeito

Durval D S Junior
Secretário de Saúde

Protocolo 900580

EXTRATO
ARP nº 98/2022

Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Iúna

Processo Nº 0168/2022

Pregão Presencial Nº 030/2022

Objeto: Registro de preços para eventual compra de Oleos Lubrificantes e outros fluídos para veículos automotores, para atender as necessidades das secretarias requisitantes desta municipalidade.

Empresa: Trator Cav Serviços Ltda

CNPJ: 19.040.477/0001-29

Valor global: R\$190.908,00

Vigência: Doze meses a partir da publicação

ID CidadES: 2022.0037E0700001.02.0030

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.iuna.es.gov.br.

Romário Batista Vieira
Prefeito

Durval D S Junior
Secretario de Saúde

Protocolo 900583

EXTRATO
ARP nº 96/2022

Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Iúna

Processo Nº 0168/2022

Pregão Presencial Nº 030/2022

Objeto: registro de preços para eventual compra de Oleos Lubrificantes e outros fluídos para veículos automotores, para atender as necessidades das secretarias requisitantes desta municipalidade.

Empresa: GCE Comércio de Materiais e Serviços LTDA

CNPJ: 46.967.243/0001-02

Valor global: R\$168.350,00

Vigência: Doze meses a partir da publicação

ID CidadES: 2022.0037E0700001.02.0030

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.iuna.es.gov.br.

Romário Batista Vieira
Prefeito

Durval D S Junior
Secretario de Saúde

Protocolo 900723

Itapemirim

O **MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM - ES**, através da sua Pregoeira, torna público o laudo das amostras, de acordo com a comissão de amostras, Decreto nº 18.571/2022 referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000034/2022 - REGISTRO DE PREÇOS**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM-ES

APROVADOS:

Barra Com. de Equip. Eireli, item 23;

J C da Costa, item 39.

Tecnoinfo Com. em Geral e Serv. Eireli, item 42.

REPROVADOS:

Tecnoinfo Com. em Geral e Serv. Eireli, item 02;

Nathalia Marcial Barc. e Com. e Serv., item 10;

Máximus Com. Empr. Eirelo, item 21,63;

RFL Comercial Ltda, item 26,65;

Unique Serv. e Trasn. Eireli, item 61;

FICAM CONVOCADAS as empresas:

Barra Com. de Equip. Eireli, item 02; Tecnoinfo Com.

em Geral e Serv. Eireli item 10; JC da Costa, itens

21, 63; Máximus Com. Empr. Eirelo, item 26,65;

para apresentarem amostras, dos referidos itens, no prazo de 03 (três) dias, a partir da data desta publicação.

Obs. Item 61 sem subsequente.

Mesmo local da reunião anterior.

O laudo se encontra disponível nesta CPL, para conhecimento dos interessados. Maiores informações serão prestadas pela Pregoeira no local, tel. 028 3529 6323 ou pelo email: licita_pmi@hotmail.com.

Itapemirim-ES, 26/07/2022

DELCEINEIA R. SILVEIRA

Pregoeira Oficial PMI

Protocolo 900333

RESUMO REPUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com a Lei 8.666/93, art. 15 § 2º.

PROCESSO Nº.010199/2021

PREGÃO PRESENCIAL 000068/2021 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO PLANEJAMENTO E GESTAO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM - ES

CONTRATADA(S):

ATA Nº. 000178/2021 - BLOCKBIT TECNOLOGIA

LTDA, 02.423.535/0001-09, estabelecida na Rua ENGENHEIRO FRANCISCO PITTA BRITO, 779 - JARDIM PROMISSAO - SÃO PAULO - SP - CEP: 04753080, classificada para os itens nº. 01 a 05, no valor total de 514.590,00 (quinhentos e quatorze mil quinhentos e noventa reais);

OBJETO: Aquisição de solução integrada de Firewall NEXT GENERATION composta de Hardware e Software de segurança da informação do tipo UTM (Unified Threat Management) entendendo-se como tais o conjunto de serviços e recursos de: Filtro de pacotes com controle de estado, Filtro de conteúdo web, Interceptação SSL, Filtro de aplicações, Controle da web 2.0, Inspeção com proteção contra ataques de Malwares, vírus, worm, e aplicativos maliciosos, integrar soluções do tipo (IPS, ATP, QoS, Balanceamento de serv.

VIGÊNCIA DA ATA: 01 (um) ano, a contar do dia posterior à data de sua primeira publicação.

ITAPEMIRIM-ES, 22/10/2021

THIAGO PEÇANHA LOPES

(Prefeito Municipal à época)

Protocolo 900347